

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.766, de 03 de março de 1.983.

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criados, no QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, imposto pela Lei nº 1.670, de 02 de abril de 1980, os seguintes cargos:-

a) no ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO, UNIDADE - de ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA, um cargo de DIRETOR MÉDICO e outro de DIRETOR ODONTOLÓGICO, ambos providos por COMISSÃO e do PADRÃO V;

b) no ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO, UNIDADE - da ASSISTÊNCIA SOCIAL, um cargo de DIRETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, provido por COMISSÃO e do PADRÃO V;

c) no ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE - do CONSELHO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, um cargo de DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, provido por COMISSÃO e do PADRÃO V;

ARTIGO 2º - Fica criada, no mesmo QUADRO, no ÓRGÃO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, a UNIDADE 5.5 - SETOR AGRÍCOLA, e nela criados um cargo de DIRETOR AGRÁRIO, provido por COMISSÃO e do PADRÃO V, outro de ENCARREGADO, de provimento ISOLADO, padrão F e dois outros de AUXILIARES, de provimento ISOLADO e do PADRÃO C.

ARTIGO 3º - É transformado, no mesmo QUADRO, no ÓRGÃO MUNICIPAL da PROCURADORIA JUDICIAL, UNIDADE - PROCURADORIA, o cargo de PROCURADOR para PROCURADOR CHEFE, equivalente a DIRETOR, com provimento por CARREIRA e do PADRÃO V.

ARTIGO 4º - Fica alterado o PADRÃO do cargo de DIRETOR da UNIDADE do SETOR DE EDUCAÇÃO do ÓRGÃO MUNICIPAL do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, provido por COMISSÃO, da letra R para V.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento de 1983, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de março de 1.983.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-